

PARECER N° 02/2015 CAS

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei n° 1529/2013, que “Institui o Dia da Mídia Comunitária e o inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.”

AUTOR: Deputado CRISTIANO ARAÚJO

RELATOR: Deputado Prof. ISRAEL BATISTA

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei n° 1529/13, de autoria do deputado Cristiano Araújo, que institui e inclui no calendário de eventos do Distrito Federal o Dia da Mídia Comunitária.

O projeto determina que o evento terá lugar no dia 13 de agosto de cada ano.

O autor justificou sua iniciativa explicitando que os veículos de mídia comunitária fazem parte do cotidiano das pessoas que vivem no Distrito Federal, sendo relevantes para a sociedade por promoverem divulgação da informação de forma rápida e acessível a todos, além de serem de baixo custo. Além disso, segundo o autor, são auxiliares da escola no papel de formar cidadãos, como também os são as demais mídias com as quais contamos hoje em dia.

Handwritten signature

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N° 1529/2013
Fls. N° 14 <i>gen D</i>

O deputado Cristiano Araújo finaliza sua defesa lembrando que a homenagem é justa e que garantirá às pessoas que “assumiram essa importante missão” um dia de mobilização e divulgação desse trabalho.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. No âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, a proposta em tela recebeu parecer favorável do deputado Evandro Garla, que relatou o projeto, mas não houve tempo hábil para que fosse votado, tendo sido arquivado.

O autor, deputado Cristiano Araújo, requereu à Mesa Diretora da Casa a retomada de tramitação da proposição *sub examine*, em fevereiro deste ano. O Setor de Apoio às Comissões Permanentes remeteu-a novamente a esta Comissão de Assuntos Sociais.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em consonância com o Art. 65, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cumpre a esta Comissão de Assuntos Sociais analisar o mérito de propostas cujas matérias estejam relacionadas à questão social.

Ora, o presente projeto de lei *institui* o dia 13 de agosto como o Dia da Mídia Comunitária, ao mesmo tempo em que o *inclui* no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

É certo que a mídia comunitária, conforme bem o defendeu em sua justificação o autor, deputado Cristiano Araújo, presta um serviço fundamental à

Handwritten mark

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N.º 1529, 2013
Fls. N.º 15 <i>Handwritten signature</i>

sociedade na medida em que divulga informações de cunho cultural, muitas vezes com grade de programação aprovada pela própria comunidade. Certo também que a mídia comunitária conta com a isenção própria das mídias que, embora vivendo com dificuldades de toda sorte, em especial a financeira, não se submetem aos mandos das grandes corporações dos gigantes da comunicação que hoje dominam a cultura de massas em nosso País.

O trabalho de democratização da comunicação e de valorização de suas características regionais no que diz respeito à cultura das comunidades que são servidas pela mídia comunitária em muito colabora com a formação dos brasileiros que acessam essas mídias. Portanto, a instituição de um dia oficial para que os trabalhadores e voluntários da mídia comunitária se mobilizem e possam divulgá-la e discuti-la com a sociedade é oportuna e necessária.

Do quanto foi exposto acima, não se consegue vislumbrar a existência de óbices que possam obstaculizar a aprovação da matéria *sub examine*. Esta Comissão de Assuntos Sociais opina, pois, no que diz respeito ao mérito, pela APROVAÇÃO do PL 1529/13.

Sala das Comissões, em de 2015.

Deputado (a) _____

Presidente da CAS



Deputado Prof. Israel Batista

Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N.º 1529, 2013
Fis. N.º 16 